

RELACAO DE CONTRIBUINTES DE PARALISACAO TEMPORARIA - Nº 33/2022.

O(S) INSPETOR(ES) FAZENDARIO(S), NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS ENQUADRAM-SE NAS CONDICOES ESTABELECIDAS NO ART. 26, INCISO I DO RICMS, RESOLVE(M) CONCEDER A PARALISACAO TEMPORARIA PELO PRAZO FIXADO PARA CADA CONTRIBUINTE CONFORME INDICADO ABAIXO.

SGF/DIRAT/GERAP

SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

END.: RUA CRISTIANO BUYS 177 BARROS REIS SALVADOR - BA

INSCRICAO RAZAO SOCIAL

038.100.684-NO SAMMAR LTDA

051.485.944-NO POSTO GAMELEIRA CINCO LTDA

062.414.295-ME SUPER LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

137.181.225-ME JVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

193.273.430-ME YOLITO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO EM GERAL LTDA